



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Gerência de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas - Cadastro Ambiental Rural

Comunicação IEF/GRAPE - CAR n.º. 2/2024

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

**Assunto: Sobrestamento de processos de análise de CAR**

Senhor(a) usuário(a) ,

Considerando as atribuições estabelecidas pelo Decreto n.º 47.892, de 23 de março de 2020, à Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas, do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, comunica:

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) informou, através do Comunicado N.º 3/2024/SFB, que o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) passou por um processo de migração para uma nova infraestrutura digital, com início em 09/02/2024 e conclusão em 29/02/2024. Durante este período, as atividades no SICAR ficaram limitadas, impossibilitando a realização de análises ou o atendimento das notificações pelos produtores rurais. Com o objetivo de minimizar prejuízos, foi publicada a Comunicação IEF/GRAPE - CAR n.º. 1/2024, informando do sobrestamento do prazo para atendimento da notificação do processo de análise de CAR por 30 dias, considerando o período de 10/02/2024 a 10/03/2024.

Contudo, após essa migração, usuários tem enfrentado dificuldades ou, até mesmo, impossibilidade da realização do download da notificação da análise do CAR por meio da sua Central do Proprietário/Possuidor.

Portanto, como forma de reduzir prejuízos, informamos que todos os prazos para atendimento da notificação da análise de CAR, notificados via Edital de Notificação de Análise de CAR e de Convocação para Adesão ao PRA, SEI, carta registrada ou presencial, foram sobrestados, **a partir de 10/03/2024 até o dia 30/04/2024**. O período de sobrestamento não será contabilizado como prazo para o atendimento da notificação emitida, conforme o disposto no §3º do art. 9º da Resolução Conjunta Semad/IEF n.º 3.132/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Diretora**, em 09/04/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85860836** e o código CRC **E6770CE3**.

